

**PORTARIA/IPESC Nº 1.462/2023**

**"Concede Aposentadoria voluntária especial - exposição a agentes nocivos"**

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

**Considerando** o Requerimento de aposentadoria formulado pelo Servidor JOSÉ FRANCISCO DE PAULA ocupante do cargo de OPERÁRIO, Carreira I, Letra F, Matrícula 011894, data de nascimento 01/01/1958, Constante do Processo/IPESC nº 238/2023, protocolizado no dia 15/05/2023 que vem devidamente autuado.

**Considerando** a Fundamentação legal dos requisitos mínimos para concessão do benefício, o art. 3º da LCM 18/2022, c/c art. 21, I e § 1º da EC 103/2019.

**Considerando** que o requerente teve seu direito de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos comprovada pelo Perito Oficial, acostado ao Processo/IPESC nº 238/2023 as fls.60 a 69, com base na legislação vigente à época, ora, art. 3º da LCM 18/2022, c/c art. 26, caput, §§ 2º, 5º, 6º e 7º da EC 103/2019 que disciplina a fixação dos proventos proporcionais a média salarial e ao tempo de contribuição e sem paridade.

**Considerando** que o servidor é participante deste RPPS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Concede Aposentadoria voluntária especial - exposição a agentes nocivos** ao servidor JOSÉ FRANCISCO DE PAULA ocupante do cargo de OPERÁRIO, Carreira I, Letra F, Matrícula 011894, data de nascimento 01/01/1958, nos termos do art. 3º da LCM 18/2022, c/c art. 26, caput, §§ 2º, 5º, 6º e 7º da EC 103/2019 com proventos proporcionais a média salarial e ao tempo de contribuição e sem paridade (Código TCE-ES 066.06.004).

**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e ao Secretário Municipal de Obras para providências, caso necessário, vez que o servidor é lotado nesta Secretaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Art.85 da Lei Municipal nº 1.262/2004, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

IPESC, São José do Calçado–ES, aos Dezenove (19) dia do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e vinte e Três (2023).

**Léo Miler Rodrigues**

Diretor Presidente

Decreto Municipal. Nº 7.391/2023

**Douglas Moreira Farias**

Diretor Executivo do IPESC

Decreto Municipal Nº 7.387/2023